

Declaração de retificação n.º 718/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 6213/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, impõe-se que o mesmo seja corrigido, nos termos que se seguem:

Onde se lê:

- «1 — Nomear [...]
2 — A presente nomeação [...]

deve ler-se:

- «1 — Designar [...]
2 — A presente designação [...]

5 de agosto de 2015. — A Diretora-Geral, em exercício de funções de suplência, *Filipa Horta Osório*.

208873068

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária**Despacho n.º 9533/2015**

Através do Aviso n.º 6342/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2015, na Bolsa de Emprego Público com o código OE201506/0084, em 9 de junho de 2015, no “Diário de Notícias”, edição de 13 de junho de 2015 e ainda na página eletrónica deste organismo, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços de Proteção Animal — DSPA.

Após cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, sob proposta do júri, com base nos factos, razões e fundamentos constantes na referida proposta, designo, nos termos e de acordo com o disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação conferida pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a doutora Yolanda Maria Vaz, da Carreira Especial Docente Universitária, pertencente ao mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau, — Diretor de Serviços de Proteção Animal da Direção-geral de Alimentação e Veterinária.

A doutora Yolanda Maria Vaz é titular de formação académica e formação profissional relevante, tendo demonstrado, ao longo do procedimento concursal, possuir experiência profissional e a competência técnica muito relevante na área de atuação da DSPA; relevante capacidade de liderança, coordenação e de orientação para os resultados. Demonstrou, ainda, estar altamente motivada para o desempenho das funções correspondentes ao cargo de dirigente de primeiro grau a prover. Conclusivamente a candidata Yolanda Maria Vaz revelou possuir o perfil adequado para o exercício do cargo de Diretor de Serviços de Proteção Animal.

A nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a 01 de agosto de 2015.

29 de julho de 2015. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça*.

Nota Curricular

Data de Nascimento: 30 de janeiro de 1964

Naturalidade: Maputo, Moçambique Habilitações literárias:

Licenciatura em Medicina Veterinária pela Faculdade de Veterinária da Universidade

Eduardo Mondlane, em Maputo, Moçambique e equivalência de Licenciatura pela Escola Superior de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Mestrado em Saúde Pública Veterinária pelo Departamento de Tecnologia e Sanidade Animal da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutoramento em Epidemiologia Económica, na Universidade de Reading, Reino Unido.

Experiência mais relevante

De julho 2014 ao presente — Diretora de Serviços de Proteção Animal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, em regime de substituição.

De 2007 a julho de 2014 — Professora Associada da disciplina de Saúde Pública Veterinária na Faculdade de Medicina Veterinária (FMV) da Universidade de Lisboa, colaborando no ensino de outras unidades curriculares no âmbito do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária e do Mestrado em Segurança Alimentar. Colaboração em cursos de pós-

-graduação da FMV e de outras instituições nacionais e estrangeiras e na organização de eventos técnico-científicos.

Vice-Presidente da FMV (desde 2009), coordenadora da Comissão de Informática (desde 2005) e colaboradora do Gabinete de Relações Externas na área da cooperação com os países da CPLP.

Investigadora do Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal (CIISA) nos domínios da epidemiologia e da saúde pública veterinária.

Participação em vários grupos de trabalho, entre os quais o subgrupo “Brucelose” da “Task Force for Monitoring the Eradication of Animal Diseases” da Comissão Europeia desde 2000.

De 1991 a 2007 — Assistente Estagiária, Assistente e Professora Auxiliar da disciplina de Saúde Pública Veterinária na FMV, Universidade Técnica de Lisboa (UTL).

De 1988 a 1991 — Assistente de Investigação na Unidade de Investigação e Serviços de Epidemiologia Económica do Departamento de Tecnologia e Sanidade Animal da FMV, UTL.

Em 1987 — Frequência do Curso “Técnicas Modernas em Biologia e Biotecnologia” no Instituto Gulbenkian de Ciências, Oeiras.

Em 1986 — Médica Veterinária na Empresa de Leites e Laticínios de Maputo.

Aptidões e competências pessoais (destaque):

Membro da Ordem dos Médicos Veterinários, membro da direção da Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias (desde 2006) e membro da Associação Veterinários Sem Fronteiras Portugal.

208870849

Despacho n.º 9534/2015

O Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de novembro, 316/2009, de 29 de outubro, 85/2012, de 5 de abril, 260/2012, de 12 de dezembro, 81/2013, de 14 de junho, 123/2013, de 28 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2009, de 9 de janeiro, aprovou o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), que consagra as regras para a identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína, equídeos, aves, coelhos e outras espécies pecuárias.

Nos termos do mencionado diploma, para efeitos de identificação e circulação dos animais, é exigida aos detentores a utilização de impressos, cujos modelos foram aprovados pelo Despacho n.º 17735/99, de 24 de agosto, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 212, de 10 de setembro de 1999, alterado pelos Despachos n.ºs 19827/2008, de 16 de julho, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 143, de 25 de julho, 23298/2008, de 30 de agosto de 2008, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 178, de 15 de setembro de 2008, 24281/2009, de 15 de outubro de 2009, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2009, 10188/2012, de 20 de julho, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 146, de 30 de julho de 2012 e 291/2015, de 3 de outubro de 2014, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 7, de 12 de janeiro de 2015, o qual foi mantido em vigor pelo Despacho n.º 24798/2006, de 17 de novembro, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 232, de 4 de dezembro de 2006. A desmaterialização dos procedimentos, designadamente, a disponibilização eletrónica dos impressos utilizados pelos organismos da Administração Pública, através dos sítios e portais na Internet, tem vindo a ser implementada, progressivamente, tendo sido iniciada, no que diz respeito à circulação animal, com o Despacho n.º 23298/2008 de 30 de agosto de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de setembro de 2008, que prevê a redução dos preços cobrados no caso de emissão informática dos mesmos. Posteriormente, a título experimental, o modelo de declarações de nascimentos, mortes, desaparecimentos e quedas de brincos de bovinos (modelo 255-B/DGV), passou a ser disponibilizado a título gratuito até ao pleno desenvolvimento do sistema, conforme consta do Despacho n.º 10188/2012, de 20 de julho, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 146, de 30 de julho de 2012.

Por seu lado, com o Despacho n.º 291/2015, de 3 de outubro de 2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 7, de 12 de janeiro de 2015, deixaram de ser aplicados, tendo em vista tendo em vista a sua reformulação para efeitos de disponibilização eletrónica, os modelos de guia de trânsito para abate imediato (249/DGAV), guia sanitária de trânsito (250/DGAV), guia de trânsito para exploração ou centro de agrupamento (251/DGAV) utilizados para a circulação de ovinos e caprinos.

Tendo em conta a dinâmica do sistema de modo a alcançar a desmaterialização de todos os modelos, importa alargar, agora, a disponibilização eletrónica a alguns modelos destinados à circulação de bovinos.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 214/2008, de 10 de novembro, 316/2009, de 29 de outubro, 85/2012, de 5 de abril, 260/2012, de 12 de dezembro, 81/2013, de 14 de junho, 123/2013, de

28 de agosto e pela Declaração de Retificação n.º 1-A/2009, de 9 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Os modelos de guia de trânsito para abate imediato (249/DGAV), guia sanitária de trânsito (250/DGAV), guia de trânsito para exploração ou centro de agrupamento (251/DGAV) e declaração de deslocações (253/DGAV) utilizados para a circulação de bovinos e aprovados pelo n.º 1 do Despacho n.º 17735/99, de 24 de agosto, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 212, de 10 de setembro de 1999, alterado pelos Despachos n.ºs 19827/2008, de 16 de julho, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 143, de 25 de julho, 23298/2008, de 30 de agosto de 2008, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 178, de 15 de setembro de 2008, 24281/2009, de 15 de outubro de 2009, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2009, 10188/2012, de 20 de julho, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 146, de 30 de julho de 2012 e 291/2015, de 3 de outubro de 2014, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 7, de 12 de janeiro de 2015, ou os modelos equivalentes resultantes da aplicação informática do «SNIRA» são disponibilizados, através do sistema informático, e divulgados no portal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

2 — Os modelos de guia de trânsito para abate imediato (249/DGAV), guia sanitária de trânsito (250/DGAV), guia de trânsito para exploração ou centro de agrupamento (251/DGAV) utilizados para a circulação de ovinos e caprinos, aprovados pelo n.º 1 do Despacho n.º 17735/99, de 24 de agosto, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 212, de 10 de setembro de 1999, alterado pelos Despachos n.ºs 19827/2008, de 16 de julho, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 143, de 25 de julho, 23298/2008, de 30 de agosto de 2008, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 178, de 15 de setembro de 2008, 24281/2009, de 15 de outubro de 2009, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2009, 10188/2012, de 20 de julho, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 146, de 30 de julho de 2012 e 291/2015, de 3 de outubro de 2014, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 7, de 12 de janeiro de 2015, ou os modelos equivalentes resultantes da aplicação informática do «SNIRA», são disponibilizados, através do sistema informático, e divulgados no portal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de agosto de 2015.

4 de agosto de 2015. — O Diretor-Geral, *Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça*.

208870865

Despacho n.º 9535/2015

Ao abrigo da Portaria n.º 165/2013, de 26 de abril, que estabelece medidas de proteção fitossanitária, adicionais e de emergência, destinadas à erradicação no território nacional do fitoplasma de quarentena *Flavescence Dorée phytoplasma*, responsável pela doença vulgarmente designada por flavescência dourada, e à contenção da dispersão do inseto vetor *Scaphoideus titanus* Ball, o Despacho n.º 11579/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro, aprovou a lista de freguesias que constituíam as Zonas de Intervenção Prioritárias (ZIP) e publicitou a lista de freguesias onde se registou a presença do *Scaphoideus titanus*, Ball, para 2014.

Em resultados dos trabalhos de prospeção entretanto desenvolvidos em 2014, de acordo com o Plano Nacional para o controlo da doença, verificou-se a necessidade de atualização das referidas listas, pelo que se impõe proceder à publicação de novo despacho com a listagem das freguesias que constituem as zonas de intervenção prioritária (ZIP), que correspondem a áreas do território nacional constituídas pelas freguesias onde são detetadas cepas contaminadas com o fitoplasma de quarentena *Flavescence Dorée phytoplasma*, e pelas respetivas freguesias limítrofes e não limítrofes que foram abrangidas pelo perímetro definido em informação obtida através do sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIvV) e que estão sujeitas a medidas fitossanitárias específicas.

Procede-se igualmente à publicação da listagem das freguesias onde se detetou a presença do inseto vetor *Scaphoideus titanus*, Ball, bem como a respetiva classificação de risco de disseminação da doença.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 165/2013, de 26 de abril, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as listagens das freguesias que constituem as zonas de intervenção prioritária (ZIP) e das freguesias onde o *Scaphoideus titanus* Ball está presente, bem como a respetiva classificação de risco de disseminação da doença, nos termos, respetivamente do anexo I e II ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

2 — É revogado o Despacho n.º 11579/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro.

3 — O presente despacho retroage os seus efeitos a 30 de maio de 2015.

5 de agosto de 2015. — O Diretor-Geral, *Álvaro Luís Pegado Lemos de Mendonça*.

ANEXO I

Lista das freguesias que constituem as ZIP — Região Norte

Zona de intervenção prioritária/distrito	Municípios abrangidos	Freguesias positivas para a doença da flavescência dourada	Freguesias abrangidas (conforme n.º 1 do artigo 2.º da portaria n.º 165/2013)
ZIP 1 Viana do Castelo (Norte)	Melgaço	União das freguesias de Chaviães e Paços	União das freguesias de Prado e Remoães; União das freguesias de Vila e Roussas.
ZIP 2 Viana do Castelo, Braga, Porto e Vila Real (Oeste).	Amarante	Travanca.	Mancelos; Rebordelo e União das freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)
	Amares	Todas as freguesias do Concelho	
	Arcos de Valdevez	Cendufe; Jolda (São Paio); Oliveira; Paçô; União das freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela; União das freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão; União das freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina); União das freguesias de São Jorge e Ermelo; União das freguesias de Souto e Tabaçô; União das freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente); Vale.	Miranda; Monte Redondo; Rio Frio; União das freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada; União das freguesias de Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela; União das freguesias de Grade e Carralcova; União das freguesias de Guilhadesses e Santar.
	Barcelos	Adães; Alvelos; Barcelinhos; Carvalhos; Galegos (São Martinho); Manhente; Paradela; Remelhe; Ucha; União das freguesias de Alheira e Igreja Nova; União das freguesias de Alvito (São Pedro e São Martinho) e Couto; União das freguesias de Areias de Vilar e Encourados; União das freguesias de Carreira e Fonte Cobera; União das freguesias de Chorente, Goios, Courel, Pedra.	Abade de Neiva; Airó; Arcozelo; Areias; Cambeses; Carvalhal; Cossourado; Cristelo; Fornelos; Galegos (Santa Maria); Galegos (São Martinho); Gilmonde; Lama; Martim; Moure; Oliveira; Palme; Panque; Pereira; Perelhal; Pousa; Rio Covo (Santa Eugénia); Roriz; Tamel (São Veríssimo); União das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (São Martinho e São